



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Lei nº 1.927/2022, de 29 de julho de 2022.

Publicada a presente Lei em: 29/07/2022
Lugar: dentro do edifício sede da Prefeitura Municipal, município de Presidente Castello Branco, SC.
Mun. de Pres. Castello Branco - Planejamento e Finanças

“Autoriza o Município de Presidente Castello Branco a firmar convênio de cooperação com o Município de Ouro com o intuito de unir esforços para a construção de cabeceiras para recebimento de kit para transposição de obstáculos sobre o rio que faz divisa entre estes municípios e dá outras providências”.

Neiva Kleemann Toniello, Prefeita Municipal de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio de Cooperação, com o Município de Ouro visando a construção de cabeceiras para recebimento de kit para transposição de obstáculos sobre o Rio Rancho Grande na divisa entre os dois municípios (Linha Rancho Grande), nos termos da minuta em anexo e que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º A construção das cabeceiras de que trata o artigo anterior obedecerá, rigorosamente, o projeto a ser elaborado e aprovado pelos órgãos competentes e a participação financeira de cada um dos municípios convenientes dar-se-á na forma descrita no Termo de Convênio anexo, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações específicas, previstas no orçamento anual.

Art. 4º Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar os créditos orçamentários necessários para atender as despesas decorrentes desta Lei.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Presidente Castello Branco – SC

Neiva Kleemann Toniolo
Neiva Kleemann Toniolo
Prefeita Municipal

Publicada a presente Lei em 29/07/2022, na forma da L.O.M.

Ademir Domingos Miotto
Ademir Domingos Miotto
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

